

01  
de

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 17/11/09  
  
(Rúbrica do Presidente)



Data: <u>17/11/09</u>	Número: <u>5206/09</u>
	<u>PGL</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: <u>2009</u>	A	<u>2010</u>
PRESIDENTE: <u>DAVID ALBERTO LÓSS</u>	VICE-PRESIDENTE: <u>BRAZ ZAGOTTO</u>	
1º SECRETÁRIO: <u>ROBERTO BASTOS</u>	2º SECRETÁRIO: <u>PROF. LEO</u>	

**ASSUNTO:**  
PROJ. DE LEI Nº 207/09

**INICIATIVA:**  
EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

**HISTÓRICO:**

DENOMINA VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A RUA ORICULO PEDRO CORREA, BAIRRO RUI FINTO BANDEIRA.

LEITURA: 17, 11, 2009  
 1ª DISCUSSÃO: 08, 12, 2009  
 2ª DISCUSSÃO: 22, 12, 2009

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: David

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação   
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos   
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02  
deu

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Procedência  
José Carlos Amaral  
Processo  
**5206/2009**  
Documento  
**207**  
Data  
17/11/2009  
Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, RUA ORICULO PEDRO  
CORREA BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA

**Denomina via pública no Município de  
Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art.1º-** Fica Denominado Rua **ORICULO PEDRO CORRÊA**, a projetada V no bairro Rui Pinto Bandeira (Loteamento Pôr do Sol).

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 16 de Novembro de 2009.**

**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouvidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	229 12/1/2009
Presidência	Daniel

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

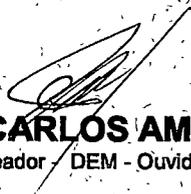
03  
Pur

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de **ORICULO PEDRO CORRÊA**, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada V no bairro Rui Pinto Bandeira, (Loteamento Pôr do Sol). O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. Este como sempre era conhecido como um Evangelista, que apoiava inúmeras Igrejas, com seu talento e boa vontade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente

  
**JOSÉ CARLOS AMARAL**

Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelaionato

Jamile Valadão Missi

Oficial do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelaionato

Jamile Valadão Missi

Oficial e Tabeliã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

2º Ofício de Tabelaionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.: (0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 23, as folhas 01, sob o número 8.663 de registro de óbito, consta o de **ORICULO PEDRO CORRÊA**, falecido aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007), às 01:35 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino de profissão lavrador aposentado, natural de MIMOSO DO SUL, ES, residente na Rua Anisio Figueiredo, 27, KM 90, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 91 ano(s) de idade, de estado civil casado com Antonia da Silva Corrêa, no cartório de Mimoso do Sul, deste Estado, sendo filho de João Pedro Corrêa e Alvina Virginia de Jesus, não deixa testamento conhecido, não deixa bens a inventariar e deixa 10 filhos maiores : Elza, Lucinéia, Jozen, Josué, Eudina, Eudir, Euzadir, Jedêão, Eunizia, Natan já falecido.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 22 de outubro de 2007 por Elza da Silva Ribeiro e estava assinado pelo Dr<sup>a</sup>. Sabina Bandeira Aleixo - CRM N<sup>o</sup> 7181 e deu como causa da morte: neoplasia de bexiga.

O sepultamento foi feito no dia 22 de outubro de 2007, às 16:00 horas, no cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

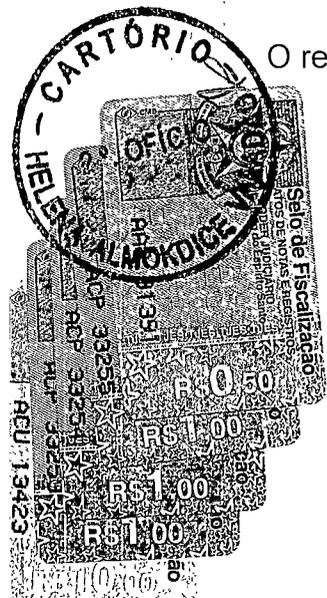
Observações: Nenhuma.

Esta é uma 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de novembro de 2009.

Maria de Fátima Sueth Dutra  
Escrevente Autorizada



05  
*[Handwritten signature]*



Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 979/2009**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 036/2009, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 27783/2009, informamos, após consulta ao setor de Cadastro Imobiliário, que as Ruas Projetadas I, II, III, IV, V, VI e VII, que têm saída para a Rua João Afonso de Miranda, no bairro Rui Pinto Bandeira, não possuem nomenclatura até a presente data.

Quanto as Ruas Projetadas do Loteamento Por do Sol, situado no final do Conjunto Rui Pinto Bandeira, informamos o seguinte:

- Projetadas I, II, V e IX - não possuem nomenclatura até a presente data;
- Projetada III - Denominada de Rua Bahia, através da Lei nº 5982/2007, cópia anexa.
- Projetada IV - Denominada de Rua Paraná, através da Lei nº 5981/2007, cópia anexa;
- Projetada VI - Denominada de Rua Santa Catarina, através da Lei nº 5984/2007, cópia anexa;
- Projetada VII - Denominada de Minas Gerais, através da Lei nº 5985/2007, cópia anexa;
- Projetada VIII - Denominada de Rua Rio de Janeiro, através da Lei nº 5983/2007.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07  
*[Signature]*

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**Procedência**  
José Carlos Amaral  
**Processo**                      **Documento**                      **Data**  
**5206/2009**                      **207**                      **17/11/2009**  
**Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, RUA ORICULO PEDRO**  
**CORREA BAIRRO RUI PINTO BANDEIRA**

**Denomina via pública no Município de**  
**Cachoeiro de Itapemirim, ES.**

**Art.1º-** Fica Denominado Rua **ORICULO PEDRO CORRÊA**, a projetada V no bairro Rui Pinto Bandeira (Loteamento Pôr do Sol).

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 16 de Novembro de 2009.**

**José Carlos Amaral**  
Vereador - DEM - Ouvldor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão: 22/11/2009	
Presidente: <i>[Signature]</i>	

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08  
*[Signature]*

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, a indicação por meio de Projeto de Lei do nome de ORICULO PEDRO CORRÊA, para que seja feita a Lei de denominação pública, da rua projetada V no bairro Rui Pinto Bandeira, (Loteamento Pôr do Sol). O nome sugerido é também uma expressão da comunidade para que se tenha tal reconhecimento a esta pessoa que muito representou para os moradores desta região. Este como sempre era conhecido como um Evangelista, que apoiava inúmeras Igrejas, com seu talento e boa vontade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres colegas, antecipamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente

**JOSÉ CARLOS AMARAL**

Vereador - DEM - Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**CARTÓRIO**  
"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelaionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial do Registro Civil  
Bairro Independência  
Itapemirim - E Santo



**CARTÓRIO**  
"Helena Almokdice Valadão"  
Registro Civil e Tabelaionato

Jamile Valadão Missi  
Oficial e Tabelaia do Registro Civil  
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência  
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

2º Ofício de Tabelaionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabelaia de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.: (0xx28)3522-0496

# Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C- 23, as folhas 01, sob o número 8.663 de registro de óbito, consta o de **ORICULO PEDRO CORRÊA**, falecido aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007), às 01:35 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino de profissão lavrador aposentado, natural de MIMOSO DO SUL, ES, residente na Rua Anisio Figueiredo, 27, KM 90, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 91 ano(s) de idade, de estado civil casado com Antonia da Silva Corrêa, no cartório de Mimoso do Sul, deste Estado, sendo filho de João Pedro Corrêa e Alvina Virginia de Jesus, não deixa testamento conhecido, não deixa bens a inventariar e deixa 10 filhos maiores : Elza, Lucinéia, Jozen, Josué, Eudina, Eudir, Euzadir, Jedeão, Eunizia, Natan já falecido.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 22 de outubro de 2007 por Elza da Silva Ribeiro e estava assinado pelo Dr<sup>a</sup>. Sabina Bandeira Aleixo - CRM N<sup>o</sup> 7181 e deu como causa da morte: neoplasia de bexiga.

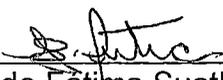
O sepultamento foi feito no dia 22 de outubro de 2007, às 16:00 horas, no cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 2ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de novembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Sueth Dutra  
Escrevente Autorizada





Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

**OF/GAP/Nº 979/2009**

Exmº. Sr.  
**VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL**  
Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Vereador,

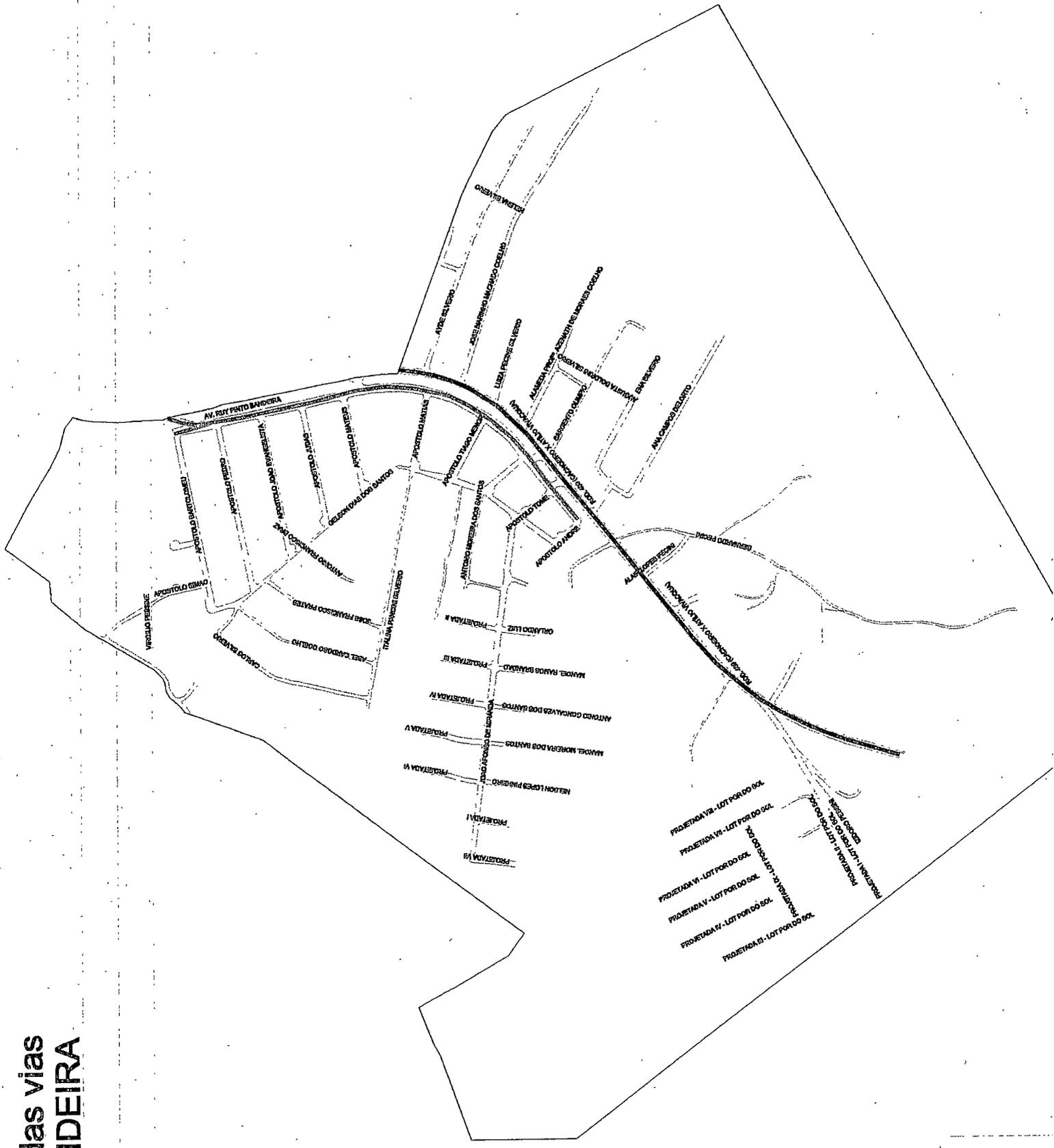
Em atenção ao Ofício nº 036/2009, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 27783/2009, informamos, após consulta ao setor de Cadastro Imobiliário, que as Ruas Projetadas I, II, III, IV, V, VI e VII, que têm saída para a Rua João Afonso de Miranda, no bairro Rui Pinto Bandeira, não possuem nomenclatura até a presente data.

Quanto as Ruas Projetadas do Loteamento Por do Sol, situado no final do Conjunto Rui Pinto Bandeira, informamos o seguinte:

- Projetadas I, II, V e IX – não possuem nomenclatura até a presente data;
- Projetada III – Denominada de Rua Bahia, através da Lei nº 5982/2007, cópia anexa.
- Projetada IV – Denominada de Rua Paraná, através da Lei nº 5981/2007, cópia anexa;
- Projetada VI – Denominada de Rua Santa Catarina, através da Lei nº 5984/2007, cópia anexa;
- Projetada VII – Denominada de Minas Gerais, através da Lei nº 5985/2007, cópia anexa;
- Projetada VIII - Denominada de Rua Rio de Janeiro, através da Lei nº 5983/2007.

Atenciosamente,

  
**ELIAS DE SOUZA**  
Diretor de Articulações Políticas e Institucionais



**ação das vias  
 O BANDEIRA**



12  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 207 / 2009**

**INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município”.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de novembro de 2009.

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO MOULIN COSTA**  
**Procurador Geral**  
**OAB/ES 6339**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13  
*[Handwritten signature]*

OF/PLG Nº 152/2009

DATA: 24/11/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADORA: ARLETE LUZIA DE BRITO

Procedência  
PRESIDENTE DA CMCI  
Processo  
**5306/2009**  
Documento  
**152**  
Data  
24/11/2009  
Assunto: ENCAMINHA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
PARA PARECER, OS SEGUINTE MATERIAIS: PR. LEI Nº  
206/2009, 207/09, 205/09, 203/09, E 204/09. PR. DEC. LEG.  
Nº 2

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>206/2009</u>			<u>203/2009</u>	
<u>207/2009</u>			<u>204/2009</u>	
<u>205/2009</u>			<u>205/2009</u>	
<u>203/2009</u>				
<u>204/2009</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

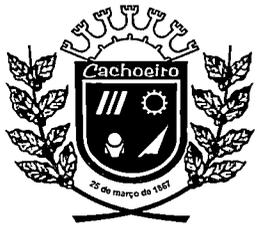
DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

*Rec  
24/11/09  
Arlete  
24.11.09*



14

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 207 / 2009**

**INICIATIVA:** Vereador José Carlos Amaral

**RELATOR:** Vereador Glauber da Silva Coelho

**RELATÓRIO:**

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - "Rua Oriculo Pedro Corrêa"  
- no Bairro Ruy Pinto Bandeira.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

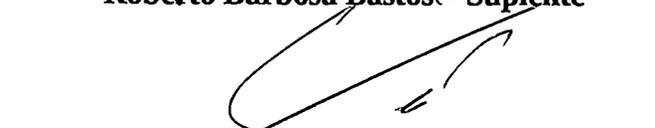
Voto com o Relator.

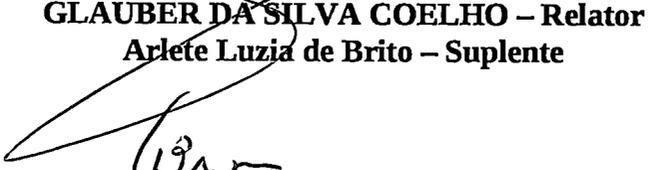
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de *dezembro* de 2009.

  
**LUÍZ GUIMARÃES – Presidente**  
**Roberto Barbosa Bastos – Suplente**

  
**GLAUBER DA SILVA COELHO – Relator**  
**Arlete Luzia de Brito – Suplente**

  
**BRAZ ZAGOTTO – Membro**  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente**  
*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15  
*[Handwritten signature]*

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2009.**

**Iniciativa:** Vereador José Carlos Amaral

**Relator:** Vereador Pr. Marcos Mansur.

**RELATÓRIO: Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

**Voto do Relator:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:** Voto com o Relator.

**Voto do Membro:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de Novembro de 2009.

*Ata em 02.11.09*

*[Handwritten signature]*  
**ARLETE BRITO** - Presidente.  
**Alexandre Bastos** - Suplente

*[Handwritten signature]*  
**MARCOS MANSUR** - Relator.  
**Jose Carlos Amaral** - Suplente

*[Handwritten signature]*  
**Marcos Coelho** - Membro  
**Júlio Ferrare** - Suplente

*OK*

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*16*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	Presidente			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J. JO. CÉSAR FERRARI GECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS:

*Projeto de Lei votados em  
placê, com suas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,  
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,  
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228;*

*NETO Nº: 10*

*DEC. LEGISLATIVO: 222*

*RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente: *[Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

1	20	11	2009	Protocolado com 11 Folhas. An
2	24	11	2009	Processo Judicial - fls. 12 <del>12</del>
3	01	12	2009	OF/PLG nº 152/2009 Comissão de Constituição fls. 13
4	01	12	2009	Processo Judicial, digo, Processos da Comissão de Obras - fls. 14 <del>14</del>
5	02	12	2009	Processo com Const. Justiça - fls. 15 - <del>15</del>
6	22	12	2009	Folha de Detacões - fls. 16 <del>16</del>
7	/	/	-	
8	/	/	-	
9	/	/	-	
10	/	/	-	
11	/	/	-	
12	/	/	-	
13	/	/	-	
14	/	/	-	
15	/	/	-	
16	/	/	-	
17	/	/	-	
18	/	/	-	
19	/	/	-	
20	/	/	-	